



## **ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA**

### **PORTARIA ASOCEA Nº 2/ASOCEA, DE 6 DE MARÇO DE 2024.**

Aprova a reedição do Regulamento de Concessão do “Prêmio ASOCEA de Segurança Operacional” e do "Certificado 100% de Conformidade”.

**O CHEFE DA ASSESSORIA DE SEGURANÇA OPERACIONAL DO CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**, no uso do que lhe confere o item IV, do Art. 10, do Regulamento da Assessoria de Segurança Operacional do Controle do Espaço Aéreo, aprovado pela Portaria nº 629/GC3, de 29 de novembro de 2023, e considerando o que consta no Art. 3º da Portaria nº 896/GC3, de 14 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Aprovar a reedição do Regulamento de Concessão do “Prêmio ASOCEA de Segurança Operacional” e do "Certificado 100% de Conformidade", a ser outorgado aos Provedores de Serviços de Navegação Aérea (PSNA) e às organizações do COMAER que contribuem com a formação, o treinamento e a avaliação dos requisitos de capacitação física do pessoal do SISCEAB.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 2/DINSP, de 2 de março de 2023, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 044, de 08 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim do Comando da Aeronáutica.

**GREI SANTANA GONSALVES Cel Av**  
Chefe da ASOCEA

# REGULAMENTO DE CONCESSÃO DO “PRÊMIO ASOCEA DE SEGURANÇA OPERACIONAL” E DO “CERTIFICADO 100% DE CONFORMIDADE”

## 1 OBJETIVO

Estabelecer instruções complementares à Portaria nº 896/GC3, de 14 de dezembro de 2010, a qual o Comandante da Aeronáutica instituiu o “Prêmio ASOCEA de Segurança Operacional”, e ao Certificado de 100% de Conformidade, a serem concedidos aos Provedores de Serviços de Navegação Aérea.

## 2 PARTICIPANTES

Participarão do processo de concessão do Prêmio e dos Certificados os Provedores de Serviços de Navegação Aérea (PSNA) e as organizações do Comando da Aeronáutica (COMAER) que contribuem com a formação, o treinamento e a avaliação dos requisitos de capacitação física do pessoal do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB).

## 3 AVALIAÇÃO DOS HABILITADOS

3.1 A Divisão de Inspeções (Seção de Controle) da ASOCEA será responsável por manter atualizado os dados resultantes das inspeções de segurança operacional.

3.2 A Divisão de Inspeções da ASOCEA deverá informar, anualmente, ao Chefe da ASOCEA, os participantes habilitados a concorrer ao Prêmio ASOCEA de Segurança Operacional.

## 4 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO AO PRÊMIO ASOCEA

Os requisitos para **habilitar os participantes a concorrer** ao “Prêmio ASOCEA de Segurança Operacional” são:

- a) Ter sido submetido à inspeção de segurança operacional classificada como regular no ano em curso; e
- b) Atingir o maior grau de conformidade (%) com os requisitos regulamentares aplicáveis a todos os protocolos de inspeção dos serviços de navegação aérea que presta.

## 5 CRITÉRIOS DE DESEMPATE DO PRÊMIO ASOCEA

Os critérios de desempate entre os habilitados, na ordem de prioridade, é:

- 5.1 Melhor desempenho na inspeção anterior.
- 5.2 Menor quantidade de discrepâncias sanadas durante a inspeção.
- 5.3 Não ter recebido o Prêmio ASOCEA de Segurança Operacional no último ano inspecionado.

5.4 Ter confeccionado Ficha de Crítica da Inspeção, contribuindo com a melhoria do processo.

5.5 Decisão do Chefe da ASOCEA, assessorado pelo Conselho Operacional.

## **6 CATEGORIAS DO PRÊMIO ASOCEA**

A seleção dos premiados será dividida em três categorias conforme as Classes das Organizações Inspeccionadas previstas na ICA 121-13 – Inspeções de Segurança Operacional e de Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita no Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro.

## **7 CERTIFICADOS**

7.1 As Organizações Inspeccionadas que obtiveram 100% de conformidade durante a Inspeção de Segurança Operacional receberão um Certificado Digital, conforme modelo do Anexo A.

7.2 As Organizações Inspeccionadas vencedoras do Prêmio ASOCEA receberão um certificado diferenciado, conforme modelo do Anexo B.

7.3 Representantes das Organizações Inspeccionadas vencedoras do Prêmio ASOCEA serão convidados a recebê-los presencialmente durante evento de destaque da ASOCEA.

## **8 DIVULGAÇÃO**

A Divisão de Inspeções (Seção de Controle) manterá, no portal da INTRAER e da INTERNET da ASOCEA, a relação atualizada das organizações agraciadas.

## **9 DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos não previstos neste Regulamento serão submetidos à apreciação do Chefe da ASOCEA.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 2024.



GREI SANTANA GONSALVES Cel Av  
Chefe da ASOCEA

Anexo A – Modelo do Certificado de Habilitação para o Prêmio ASOCEA de  
Segurança Operacional



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
ASSESSORIA DE SEGURANÇA OPERACIONAL DO CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

# CERTIFICADO

*Conferido ac*

*Destacamento de Controle do Espaço Aéreo de Cabangu  
(DTCEA-CB),*

*por ter atingido, no ano de 2023, 100% de conformidade durante  
Inspeção de Segurança Operacional da ASOCEA, contribuindo para o  
alcance das metas estabelecidas no Programa de Vigilância da Segurança  
Operacional do Serviço de Navegação Aérea.*

Rio de Janeiro, xx de xxxxx de 2024.

---

GREI SANTANA GONSALVES Cel Av  
Chefe da ASOCEA

Anexo B – Modelo do Certificado do Prêmio ASOCEA de Segurança Operacional

SEGURANÇA OPERACIONAL



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
ASSESSORIA DE SEGURANÇA OPERACIONAL DO CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

**PRÊMIO ASOCEA**

Conferido ao

*Destacamento de Controle do Espaço Aéreo de Cabangu (DTCEA-CB),*

*por ter conquistado a primeira colocação entre as Organizações Classe X inspecionadas no ano de 2023, atingindo grau de conformidade de XXX% durante Inspeção de Segurança Operacional da ASOCEA, contribuindo para o alcance das metas estabelecidas no Programa de Vigilância da Segurança Operacional do Serviço de Navegação Aérea.*

Rio de Janeiro, xx de xxxxx de 2024.

GREI SANTANA GONSALVES Cel Av  
Chefe da ASOCEA